



## NÚMERO DOIS.

Terminadas as férias judiciais, o número dois do **DIREITO À ESQUERDA** dá particular atenção às condições de trabalho que os Advogados enfrentam nos Tribunais face às medidas tomadas no contexto da situação sanitária que atravessamos.

Apresentamos também uma breve nota sobre as discussões que têm sido mantidas em torno do futuro da CPAS, frisando a necessidade de tais discussões envolverem os principais interessados nas mesmas: os Advogados e Solicitadores.

A terminar, deixamos uma referência à candidatura de João Ferreira às eleições presidenciais de 2021, candidatura indelevelmente vinculada à defesa da Constituição.

Regressamos em Outubro, em defesa de um **DIREITO À ESQUERDA!**

## OS TRIBUNAIS FACE À COVID-19.

As medidas tomadas nos Tribunais para lidar com as consequências da Covid-19 levam a preocupações acrescidas sobre o funcionamento eficaz dos mesmos.

Em tempo de confinamento, todos nós experimentamos os constrangimentos motivados pelas conferências via Webex. Se existiam diligências que eram realizadas com alguma eficácia - normalmente as de curta duração, como audiências de parte - o certo é que a ineficácia do sistema era evidente, com quebras sistemáticas de sinal. Foram raras as ocasiões em que todos os intervenientes conseguiram ter uma

participação a 100%, situação particularmente agravada quando o Tribunal tentava realizar mais de uma conferência simultaneamente.

Tal deve-se, essencialmente, a uma escassez e inadequação de meios nos Tribunais, que impossibilita a realização de diligências mais demoradas, como julgamentos, para as quais o sistema é inadequado.

Por outro lado, as medidas tomadas após o desconfinamento também se mostram de eficácia duvidosa.

Desde logo os ajuntamentos que são promovidos nas entradas dos Tribunais para que as partes sejam chamadas pelos seguranças - em alguns casos - ou pelos funcionários.

Em qualquer uma das circunstâncias se torna difícil e incomodativo ter de explicar que, pelo facto de um advogado não estar na listagem, não pode ser impedido de entrar no Tribunal. Caso paradigmático é o da existência de substabelecimento, o que motiva, pura e simplesmente a sua não chamada, ou perante a reclamação feita ao segurança o mesmo desaparece, sem explicações, supostamente para pedir informações voltando quando calha, ou nunca...

Acresce que as proteções nas salas de audiências, particularmente nas bancadas dos advogados, são inexistentes. Se em alguns casos elas nem seriam necessárias - por o distanciamento dos outros intervenientes ser de vários metros -, noutros, particularmente em julgamentos com vários intervenientes, são imprescindíveis para a preservação da segurança sanitária e saúde de todos.



São frequentes as situações em que nem sequer havendo lugar para que todos os advogados se sentem nas bancadas, se torna simplesmente impossível manter o distanciamento adequado. Agrava a situação a directiva no sentido de não serem permitidas mais de seis pessoas na sala. É difícil ver como tal se poderá conjugar com as normas processuais vigentes.

Outra situação gravosa, particularmente para os Colegas estagiários, é a enorme dificuldade que existe para realizarem as intervenções que, nos termos dos Regulamento de Estágio, são obrigados a fazer.

Mesmo em situações em que se encontram acompanhados pelos respectivos patronos, é uma dificuldade sistemática convencer os seguranças a permitirem a entrada dos mesmos.

Tal situação motiva a existência de um verdadeiro desespero nos Colegas que, encontrando-se perto do fim da segunda fase do estágio, não conseguem realizar as intervenções necessárias, forçando-os a pedir prorrogação do estágio, com os custos acrescidos que tal acarreta.

## **PROTECÇÃO SOCIAL DOS ADVOGADOS.**

A discussão em torno do futuro da CPAS tem-se mantido, muito embora ainda em dimensão reduzida.

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados anunciou um ciclo de “debates” coloquiais subordinado ao tema “CPAS: Presente e Futuro”, tendo já decorrido dois desses eventos. Sem prejuízo da sua utilidade, tais iniciativas têm essencialmente permitido a auscultação de personalidades com

conhecimentos na área da segurança social.

Ora, a discussão tem que ser feita por advogados e solicitadores, dentro destas camadas profissionais.

É certo que o tema da CPAS pode não estar ainda identificado como um problema por muitos advogados e solicitadores. Mas os problemas que no presente já se colocam – nomeadamente, protecção na parentalidade e na doença – e que no futuro se colocarão – valor das contribuições e sustentabilidade – requerem toda a atenção destas camadas profissionais. Para que exista debate e se alcancem conclusões, será ainda necessário promover debates ao nível dos Conselhos Regionais da Ordem dos Advogados.

## **ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS.**

As eleições presidenciais que se realizarão no início de 2021, revestem-se da maior importância, pelo enquadramento nacional e internacional em que decorrem e pelas funções e papel do Presidente da República na vida nacional.

Eleições que constituem um importante momento para a afirmação e defesa da Constituição da República Portuguesa e dos valores de Abril que lhe estão associados, nas quais o PCP intervirá com voz própria.

Neste contexto, no dia 12 de Setembro foi anunciada a [candidatura de João Ferreira a Presidente da República](#). Como prova o seu percurso de seriedade, integridade e entrega à causa pública, João Ferreira encontra-se comprometido – nas palavras e nos actos – com a Lei fundamental do País.